



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL Nº 06/2024 – PPGP/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA
(INGRESSO EM 2025.1)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 24 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para a Seleção à Admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia, Área de Concentração: Psicologia.

1. SOBRE CANDIDATAS E CANDIDATOS

Para o mestrado, poderão inscrever-se candidatas(os) diplomadas(os) em curso de graduação plena em Psicologia ou em áreas afins, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, mediante documentação apresentada em conformidade com o que está solicitado nos itens 3 e 4.5 deste edital. Para o doutorado, poderão inscrever-se candidatas(os) diplomadas(os) em curso de Mestrado em Psicologia ou em áreas afins, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação, igualmente mediante apresentação da documentação solicitada nos itens 3 e 4.6 deste edital.

2. SOBRE AS VAGAS

As vagas para admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia serão em número total de até trinta e seis (36) vagas (incluindo vagas de ampla concorrência e vagas de ações afirmativas), sendo até vinte (20) vagas para o mestrado e até dezesseis (16) vagas para o doutorado, direcionadas ao ingresso no período letivo 2025.1 e distribuídas conforme as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (ver Anexo IV), devendo a(o) candidata(o) indicar na ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) para qual linha está concorrendo. Seguem abaixo as linhas de pesquisa do Programa (Mestrado Acadêmico e Doutorado) com suas respectivas quantidades de vagas ofertadas.

- a. Teorias e Práticas da Psicanálise:** até uma (01) vaga para o Mestrado em ampla concorrência e até uma (01) vaga para o Mestrado em ações afirmativas.
- b. Subjetividade e Crítica do Contemporâneo:** até sete (07) vagas para o Mestrado e até seis (06) vagas para o Doutorado em ampla concorrência e até três (03) vagas para o Mestrado e até três (03) vagas para o Doutorado em ações afirmativas.
- c. Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais:** até seis (06) vagas para o Mestrado e até cinco (05) vagas para o Doutorado em ampla concorrência e até duas (02) vagas para o Mestrado e até duas (02) vagas para o Doutorado em ações afirmativas.

As Linhas de Pesquisa do PPGP e outros pormenores estão detalhados e devem ser consultadas no site: <https://pospsi.ufc.br/pt/>

2.1. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

- a.** Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- b.** São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- c.** São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- d.** São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- e.** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição, nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas

condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares e/ou aditivos que porventura venham a ser publicados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar no site tais complementos e/ou aditivos.

3.2. As(os) candidatas(os) deverão, necessariamente, inscrever-se **na ampla concorrência ou ações afirmativas, em um único curso (Mestrado ou Doutorado) e em uma única Linha de Pesquisa. Caso a(o) candidata(o) não assinale sua inscrição na ampla concorrência ou nas ações afirmativas na ficha de inscrição (Anexo I), nem apresente documentação comprobatória de tais ações, terá sua inscrição considerada como ampla concorrência.** Caso a(o) candidata(o) realize a inscrição sem indicar Linha de Pesquisa do Programa ou se inscreva em mais de uma Linha de Pesquisa, sua inscrição será indeferida.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.4. A aceitação do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: [http://www.si3.ufc.br/sigaa/public-aba/Processos Seletivos Stricto Sensu](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public-aba/Processos%20Seletivos%20Stricto%20Sensu) e ao envio de todos os documentos a seguir relacionados (item 4), exclusivamente via correio eletrônico (e-mail). Os documentos deverão ser **digitalizados (de modo legível e sem rasuras)** e enviados em um único e-mail, juntos com o formulário de inscrição preenchido no SIGAA, em DOIS ARQUIVOS:

- a. “Documentação_Nome completo do(a) candidato(a)”
- b. “Projeto de Pesquisa_Nome completo do(a) candidato(a)”

3.5. O anexo “Documentação” (3.4.a) deve conter o formulário de inscrição do SIGAA, a ficha de inscrição do edital (anexo I), planilha de pontuação do currículo (anexo II), autodeclaração de veracidade documental (Anexo VII). Todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital (item 4.5 para mestrado e item 4.6 para doutorado) e, quando for o caso, autodeclaração (Anexo V) e documentos comprobatórios relativos a uma ação afirmativa (item 4.7);

3.6. O anexo “Projeto de Pesquisa” (3.4.b) deve conter, exclusivamente, o Projeto de Pesquisa.

3.7. Todos os documentos devem estar obrigatoriamente em formato PDF, e devem ser entregues até **23h59min do dia 10/10/2024**, nos seguintes e-mails: **selecaomestradopppg@ufc.br**

(para inscrição no Mestrado) e selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado). Nesse envio, é importante que a(o) candidata(o) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em PDF único.

3.8. A inscrição será indeferida em caso de:

- a.** Documento digitalizado de modo ilegível, com rasuras;
- b.** Recebimento de inscrição e documentação fora do prazo estipulado;
- c.** Inscrições para os cursos (mestrado ou doutorado) enviados para e-mail incorretos.
- d.** Descumprimento de quaisquer outros itens deste edital.

3.9. No **assunto** do e-mail de candidatas(os) para o Mestrado deve constar: SELEÇÃO PARA O MESTRADO EDITAL Nº 06/2024 – PPGP/UFC. No **assunto** do e-mail de candidatas(os) para o Doutorado deve constar: SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EDITAL Nº 06/2024 – PPGP/UFC.

3.10. No corpo da mensagem por e-mail, a(o) candidata(o) deverá informar seu nome completo, número de inscrição e indicar a Linha de Pesquisa pretendida, o título do Projeto de Pesquisa e se é candidato a vagas de ampla concorrência ou de ação afirmativa.

3.11. Os arquivos supramencionados devem estar anexados ao e-mail. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais, cabendo a(ao) candidata(o) atentar ao tamanho máximo do arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico. Não serão aceitos arquivos compactados (“zipados”). Será considerado válido o último e-mail com os arquivos enviados pelo(a) candidato(a) dentro do prazo de inscrição.

3.12. A Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 (<http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf>), no Art. 1º, item III, elimina qualquer exigência de autenticação dos documentos. No entanto, a(o) candidata(o) deve obrigatoriamente preencher e anexar aos documentos de sua inscrição a “Autodeclaração de Veracidade Documental” (Anexo VII). Caso contrário, terá sua inscrição indeferida.

3.13. Candidatas(os) estrangeiras(os) terão sua inscrição para a seleção aceita mediante a realização dos procedimentos descritos no item 3.4, desde que a documentação relacionada no item 4 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

3.14. O Programa não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelas(os) candidatas(os) dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.15. Caso a(o) candidata(o) envie a documentação para o endereço eletrônico incorreto, e/ou envie arquivos com conteúdo diferente do estabelecido neste item, e/ou envie arquivos comprometidos, e/ou não preencha o e-mail como solicitado, sua inscrição será indeferida.

3.16. Esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: pospsi@ufc.br. O horário de atendimento da Secretaria para esta finalidade é de segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00. Informamos que, no último dia previsto para as inscrições e para envio de recursos, os e-mails com pedidos de esclarecimentos ou de detalhamento de notas devem ser enviados **até às 12:00h**, para que a Secretaria tenha tempo hábil de enviar as respostas para os e-mails das(os) candidatas(os) até às 17h. A Secretaria não se responsabiliza e não responderá pedidos de esclarecimentos enviados após o encerramento de suas atividades.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1. O não preenchimento completo da ficha de inscrição online e/ou a falta do envio de todos os documentos listados solicitados neste Edital e/ou o envio de algum documento não legível implicará no **indeferimento da inscrição**.

4.2. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

4.3 A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade da(o) candidata(o), pois **não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição**.

4.4. As declarações de conclusão/concludente, **deverão apresentar a indicação de que a(o) candidata(o) concluirá o curso (Graduação ou Mestrado) até o período de matrícula do semestre letivo de 2025.1**, determinado pelo calendário acadêmico oficial da Universidade Federal do Ceará. Só poderão matricular-se no semestre letivo 2025.1 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia as(os) alunas(os) que, aprovadas(os) e classificadas(os) no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a Graduação e, ou, Mestrado até a data da matrícula no referido curso (Mestrado ou Doutorado).

4.5. Para o Mestrado

a. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*), após preenchimento de formulário eletrônico;

b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) com todos os itens **devidamente preenchidos** e com uma (01) fotografia 3x4 recente;

- c. Cópia **legível e sem rasura** do diploma de graduação ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo, devidamente realizada pela coordenação do respectivo curso, que deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou cópia **legível e sem rasura** de diploma revalidado de curso(s) realizado(s) no exterior. Destaque-se que o prazo máximo para a conclusão do mestrado e/ou graduação é de 16 de março de 2025, véspera do início do período de matrícula segundo calendário acadêmico da UFC;
- d. Cópia **legível e sem rasura** do Histórico Escolar da graduação, com certificação da coordenação do respectivo curso (podendo ser certificação digital);
- e. Cópia **legível e sem rasura** de documento de identidade oficial ou do passaporte (no caso de candidata(o) estrangeira(o));
- f. Planilha de Pontuação do *Curriculum* (devidamente preenchida pela(o) candidata(o)) e apresentação obrigatória das cópias de **todos os documentos comprobatórios**, organizados segundo a ordem listada na Planilha de Pontuação do Curriculum (Anexo II).
- g. Cópia do *Curriculum Lattes*, atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), salva diretamente do site na internet (www.lattes.cnpq.br).
- h. Projeto de Pesquisa (**até 15 páginas**) em conformidade com as normas do Anexo III, identificado apenas com o título e a Linha de Pesquisa escolhida. Conforme o inciso XV da Resolução nº 14 CEPE de 2013, o Projeto não poderá ter identificação da(o) candidata(o), impondo-se a desclassificação a quem inserir seu nome, sua assinatura ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A Secretaria do Programa atribuirá um código ao projeto enviado.
- i. “Autodeclaração de Veracidade Documental” devidamente preenchida e assinada (Anexo VII).
- j. Candidata(o) **residente a mais de 100 km ou fora da região metropolitana do município de Fortaleza** que queira realizar a etapa 2 (defesa dos projetos e arguição pela comissão de avaliação) por meio de plataforma virtual, **deve incluir comprovante de endereço e indicar a solicitação para tanto na ficha de inscrição.**

4.6. Para o Doutorado

- a. Comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*), após preenchimento de formulário eletrônico;
- b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I) com todos os itens devidamente preenchidos e com uma (01) fotografia 3x4 recente;

- c. Cópia **legível e sem rasura** do diploma de Mestrado, ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo, devidamente realizada pela coordenação do respectivo curso, que deve ser reconhecido ou revalidado no Brasil;
- d. Cópia **legível e sem rasura** do Histórico Escolar do Mestrado, com certificação da respectiva coordenação do curso (podendo ser certificação digital);
- e. Cópia **legível e sem rasura** de documento de identidade ou do passaporte (no caso de candidata(o) estrangeira(o));
- f. Cópia em arquivo digital (em PDF) de uma produção científica em que a(o)candidata(o) conste como autor ou coautor, publicada em 2020 ou posteriormente atendendo aos seguintes requisitos: artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES (carta de aceite, confirmando a publicação definitiva ou artigo publicado), Quadriênio 2017-2020 da área da Psicologia classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4, C; ou a produção de livro ou capítulo de livro de obra que tenha Conselho Editorial e ISBN. Somente serão aceitos livro/capítulo documentados com as seguintes informações: capa do livro, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN. Em caso de capítulo, além das informações anteriormente referidas sobre o livro, digitalizar o texto integral. A lista como os periódicos encontram-se na Plataforma Sucupira/Qualis e pode ser obtida na página <https://sucupira.capes.gov.br/>;
- g. Planilha de Pontuação do *Curriculum* (devidamente preenchida pela(o) candidata(o)) e apresentação obrigatória das cópias de **todos os documentos comprobatórios**, na ordem listada na Planilha de Pontuação do *Curriculum* (Anexo II).
- h. Cópia do *Curriculum Lattes*, atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), salva diretamente do site na internet (www.lattes.cnpq.br).
- i. Projeto de Pesquisa (**até 20 páginas**) em conformidade com as normas do Anexo III, identificado apenas com o título e a Linha de Pesquisa escolhida. Conforme o inciso XV da Resolução nº 14 CEPE de 2013, o Projeto não poderá ter identificação da(o) candidata(o) impondo-se a desclassificação a quem inserir seu nome, sua assinatura ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. A Secretaria do Programa atribuirá um código ao projeto.
- j. “Autodeclaração de Veracidade Documental” devidamente preenchida e assinada (Anexo VII).
- k. Candidata(o) **residente a mais de 100 km ou fora da região metropolitana do município de Fortaleza** que queira realizar a etapa 2 (defesa dos projetos e arguição pela comissão de avaliação) por meio de plataforma virtual, **deve incluir comprovante de endereço e indicar a solicitação para tanto na ficha de inscrição.**

4.7. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

4.7.1. Todas(os) as(os) candidatas(os) a vagas de ações afirmativas devem incluir documento de autodeclaração, conforme anexo V.

4.7.2. Além do documento de autodeclaração:

a. Candidatas(os) indígenas devem incluir cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

b. Candidatas(os) quilombolas devem incluir declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

c. Candidatas(os) com deficiência devem incluir laudo médico que comprove a sua condição.

5. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS

5.1. As(os) candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2. As(os) candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

5.3. Em caso de desistência de candidata(o) preta(o) ou parda(o), indígena, quilombola e pessoa com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) preta(o) ou parda(o), indígena, quilombola e pessoa com deficiência imediatamente posteriormente classificada(o).

5.4. Na hipótese de não haver número de candidatas(os) pretas(os) ou pardas(os), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovadas(os) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

5.5. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará (UFC) será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

5.6. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

5.7. Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas, pessoas com deficiência).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O deferimento do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos nos itens anteriores e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 4, cumpridos os prazos definidos neste edital. Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir das 17h do dia 31 de outubro de 2024, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFC (www.pospsi.ufc.br).

6.2. Os recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos e recebidos até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2024, exclusivamente por meio eletrônico, com o formulário de recurso preenchido e digitalizado (Anexo VI), sendo enviado para os seguintes e-mails: selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado) e selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado). O e-mail deve ter como assunto “Recurso Doutorado” ou “Recurso Mestrado” e o número de inscrição da(o) candidata(o). (Exemplo: “Recurso Doutorado- inscrição xxxxx” ou “Recurso Mestrado - inscrição xxxx”). **Recurso recebido fora do prazo estipulado e não enviado para o e-mail estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.**

6.3. O resultado dos recursos será divulgado, a partir das 17h, no dia 08 de novembro de 2024, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFC (www.pospsi.ufc.br).

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. A(o) candidata(o) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para realização da defesa dos projetos e arguição. Para tanto, deverá, **no ato da inscrição on-line**, indicar, no campo “Observações” do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*, a condição de solicitante de atendimento especial e o tipo de atendimento (b1, b2, b3 ou b4); anexar aos documentos solicitados no item 4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o documento, bem como o telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

7.1.1. No caso de deficiência auditiva plena, pode ser solicitado intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa).

7.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das arguições poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial, conforme previsto neste edital.

7.3. A(o) candidata(o) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital **ficará impossibilitada(o) de realizar as arguições em condições especiais**. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF da(o) candidata(o) (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

7.4. A(o) candidata(o) que se enquadrar nos casos de emergência, desde que hospitalizada(o), ou que seja lactante e queira solicitar atendimento especial, deverá fazê-lo, (pode ser por procuração), **até 72 horas antes da realização das arguições**, e enviar a solicitação para os seguintes e-mails: selecaomestradoppgp@ufc.br (para inscrição no Mestrado) e selecaodoutoradoppgp@ufc.br (para inscrição no Doutorado). Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Comissão de Seleção acatarão solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade ou em modo que não seja remoto.

8. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado durante o período de **24 de setembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, constando de **três etapas**, sendo as **duas primeiras eliminatórias e a última classificatória**. O referido processo será organizado e coordenado, em cada etapa, por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme art. 1º item VII da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. A Comissão Geral será composta por cinco (05) professores permanentes do Programa. A Comissão de Seleção criará as subcomissões que se fizerem necessárias para a realização dos procedimentos de cada uma das etapas do processo seletivo, incluindo membros para avaliar documentos de ações afirmativas. Os membros das Comissões Examinadoras poderão ser oportunamente substituídos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - UFC, no caso de ocorrência de problema de saúde ou impedimento por conflito de interesse, nos termos da legislação vigente, em relação às (aos) candidatas(os) participantes do Processo Seletivo.

8.2. Etapa I

8.2.1. Para o Mestrado: Projeto de Pesquisa (Eliminatória): Para as(os) candidatas(os) ao Mestrado, será realizada a avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório, pela Comissão de Seleção, no **período de 09 a 25 de novembro de 2024**. Para tanto, as(os) candidatas(os) da seleção de Mestrado deverão entregar, no ato da inscrição, **um projeto de pesquisa de até 15 páginas** (juntamente com os demais documentos de inscrição assinalados no item 4), conforme as normas do

Anexo III, no formato PDF. O Projeto de Pesquisa não deve ter identificação da(do) candidata(o), devendo conter descrita a Linha de Pesquisa escolhida e o título do Projeto de Pesquisa. Ressalta-se que é proibido a identificação pessoal e institucional (afiliação, participação em núcleo, laboratório etc.) da(do) candidata(o), sob a pena de indeferimento do Projeto de Pesquisa. **Este será avaliado considerando os seguintes critérios:**

a. Justificativa social e científica (1,5 pontos) e fundamentação teórica do projeto (2,0 pontos); adequação à linha de pesquisa (1,5 pontos);

b. Problemas de pesquisa e objetivos (2,0 pontos); Metodologia (2,0 pontos); Cronograma (1,0 ponto).

8.2.2. Para o Doutorado: Projeto de Pesquisa (Eliminatória): Para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, será realizada a avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, pela comissão de seleção, **no período de 09 a 25 de novembro de 2024**. Para tanto, as(os) candidatas(os) da seleção de Doutorado deverão entregar no ato da inscrição, um projeto de pesquisa de **até 20 páginas** (juntamente com os demais documentos de inscrição assinalados no item 4), conforme as normas do Anexo III, no formato PDF. O Projeto de Pesquisa não deve ter identificação da(do) candidata(o), devendo conter descrita a Linha de Pesquisa escolhida e o título do Projeto de Pesquisa. Ressalta-se que é proibido a identificação pessoal e institucional (afiliação, participação em núcleo, laboratório etc.) da(do) candidata(o), sob a pena de indeferimento do Projeto de Pesquisa. **Este será avaliado considerando os seguintes critérios:**

a. Justificativa social e científica (1,5 pontos) e fundamentação teórica do projeto (2,0 pontos); adequação à linha de pesquisa (1,5 pontos);

b. Problemas de pesquisa e objetivos (2,0 pontos); Metodologia (2,0 pontos); Cronograma (1,0 ponto).

8.2.3. Esta fase é eliminatória tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e aprovará até o dobro da quantidade de vagas ofertadas pelas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente de notas, devendo a(o) candidata(o) obter nota igual ou superior a sete (7,0) para aprovação. As notas variam de zero (0) a dez (10). A divulgação dos resultados será realizada por meio de uma planilha elaborada com o número de inscrição das(os) candidatas(os) e suas respectivas notas. A divulgação dos resultados ocorrerá a partir das 17:00 horas, do dia 27 de novembro de 2024, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Essa etapa possui peso dois (2).

8.2.4. Em caso de empate na média final para vagas no Mestrado ou Doutorado na Etapa I, todas(os) candidatas(os) empatadas(os) serão classificadas(os) para a Etapa II.

8.3. Etapa II

8.3.1. As(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado aprovadas(os) na etapa anterior participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação), de caráter eliminatório, que será realizada **no período 04 a 20 de dezembro de 2024, presencialmente**, em sala a ser designado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia até o dia 03 de dezembro de 2024. **Em casos de candidatas(os) residentes a mais de 100 km ou fora da região metropolitana do município de Fortaleza-CE**, será possível realizar esta etapa por meio de plataforma virtual, cujo caminho/link será informado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia até o dia 03 de dezembro de 2024. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá ter comprovado que reside fora do município de Fortaleza-CE, mediante a inclusão do comprovante de endereço e a indicação dessa solicitação na ficha de inscrição, conforme item 4 deste Edital. O tempo de arguição será de até 40 minutos.

8.3.2. Esta fase é eliminatória, tanto para o Doutorado quanto para o Mestrado, sendo selecionadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A divulgação dos resultados nessa fase será realizada a partir das 17:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025 e deverá ser feita em por ordem de inscrição das(os) candidatas(os) para cada Linha, sem possibilidade de remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo. Essa etapa tem peso dois (2).

8.3.3. Para o Mestrado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória): As(os) candidatas(os) da seleção de Mestrado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação). Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a. capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto, clareza sobre as bases teóricas do projeto e seus principais conceitos (5,0 pontos);
- b. explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para a realização da pesquisa (5,0 pontos).

8.3.4. Para o Doutorado – Defesas dos projetos e arguição pela Comissão de Avaliação (Eliminatória): As(os) candidatas(os) ao Doutorado, aprovadas(os) na Etapa I, participarão da Etapa II (Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação). Esta etapa consistirá na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa apresentado pela(o) candidata(o), sendo avaliados os seguintes aspectos:

- a. capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto, clareza sobre as bases teóricas do projeto e seus principais conceitos (5,0 pontos);

b. explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para a realização da pesquisa (5,0 pontos).

8.4 Etapa III

8.4.1. Para o Mestrado e o Doutorado – Análise de Currículo (Classificatória): As(os) candidatas(os) ao Mestrado e Doutorado aprovadas(os) na Etapa II participarão da Etapa III, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e *Curriculum* (Anexo II), entregues no ato da inscrição (item 4). A Etapa III é de caráter classificatório, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e será realizada **no período de 16 a 28 de janeiro de 2025**, pelos membros de subcomissão específica de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

8.4.2. Na avaliação do *Curriculum*, só serão computados os documentos relativos às informações que constam na Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II).

8.4.3. No caso de trabalhos completos, resumos estendidos e demais trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios organizados por entidade científica, somente terão validade se apresentadas as cópias digitalizadas do certificado de apresentação e do resumo do trabalho (conjuntamente).

8.4.4. A fim de padronizar as notas na etapa de Análise de Currículo (Etapa III), a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do *Curriculum* será transformada com base na equação citada abaixo, de modo a compor um índice em que as pontuações das(os) candidatas(os) estarão distribuídas no intervalo de 07 a 10. Este valor representa a nota da(o) candidata(o) na Etapa III.

$$\text{Índice} = 3 \cdot \left(\frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

8.4.5. Esta etapa possui peso um (01) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final, onde:

- a. V_{bruto} = Pontuação Bruta do Currículo.
- b. V_{min} = Menor pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os).
- c. V_{max} = Maior pontuação bruta entre os currículos de todas(os) as(os) candidatas(os).

9. SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO

As(os) componentes das subcomissões de avaliação serão divulgados nominalmente, pela Comissão de Seleção, no site (www.pospsi.ufc.br) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, até quarenta (48) horas antes do início do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

Será assegurado às(aos) candidatas(os), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois (02) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. As datas de interposição e resposta dos recursos referentes a cada etapa, bem como prazos para cada interposição, **estão indicadas no calendário da seleção** (Item 13). Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimento devidamente assinados pela(o) candidata(o) e encaminhados à Coordenação do Programa pela(o) candidata(o). O documento deve estar em formato PDF e deve ser enviado para os seguintes e-mails: selecaomestrado@ufc.br (para inscrição no Mestrado) e selecaodoutorado@ufc.br (para inscrição no Doutorado). Ressalta-se que os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e devem ser relacionados especificamente aos conteúdos teóricos e técnicos da etapa.

10.1. Os recursos devem ser anexados ao e-mail. Candidatas(os) ao Mestrado devem nomear o arquivo como Recurso_Mestrado_etapa X_número da inscrição. Candidatas(os) ao Doutorado devem nomear o arquivo como Recurso_Doutorado_etapa X_número da inscrição.

10.2. Será também assegurado às(aos) candidatas(os) prazo de **cinco (05) dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado preliminar, dia 29 de janeiro de 2025**, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, para interposição de recurso. Em razão do recurso, será assegurado a(ao) candidata(o) o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações a ela(e) referidas e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio de envio de e-mail das informações solicitadas.

10.2.1. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção. A decisão acerca dos resultados dos recursos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br), a partir das 17:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, conforme calendário disposto no item 19 deste edital.

10.3. Nos casos de denúncia formal recebidas pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se tiver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas três (03) etapas. No caso do Mestrado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. No caso do Doutorado: primeira etapa – Projeto de Pesquisa; segunda etapa – Arguição Oral; terceira etapa – Análise de Currículo. Em caso de empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota na segunda etapa (Arguição Oral). Persistindo o empate será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota obtida na primeira etapa (Projeto de Pesquisa).

a. A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linha de Pesquisa, seguindo o número de vagas apresentado neste edital, com a indicação de: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

b. O resultado final do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação dos aprovados, **a partir das 17h, sendo no dia 11 de fevereiro de 2025** no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (www.pospsi.ufc.br).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante a ordem de classificação das(os) candidatas(as). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis. Nem a aprovação e nem a classificação no processo seletivo assegurarão a concessão de qualquer espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Em consonância à Resolução nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, as subcomissões referentes ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão divulgadas pela Comissão de Seleção na página www.pospsi.ufc.br, com até 48 horas de antecedência de cada etapa, possibilitando que nesse período sejam recebidas eventuais impugnações.

a. A declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição será firmada pelos componentes das comissões, constante de ata, nos termos da legislação vigente, em relação às(aos) candidatas (os) participantes do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

b. A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, obtidas através do link <http://setores.ufc.br/prppg/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17-cepe-2015.pdf>. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC.

13. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| EVENTO | DATA/ PERÍODO | LOCAL |
|--|--|--|
| Publicação do Edital | 09 de setembro de 2024 | No site do Programa (www.pospsi.ufc.br) e no link www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu). |
| Inscrições | 24 de setembro a 10 de outubro de 2024 | No link www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu) e pelo envio de toda a documentação e comprovações por e-mail (Ver Itens 3 e 4 do Edital) |
| Resultado preliminar do deferimento/indeferimento das inscrições | 31 de outubro de 2024 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Período para interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições | 01 a 04 de novembro de 2024 | E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 04 de novembro de 2024. |
| Resultado dos recursos referentes as inscrições | 08 de novembro de 2024 | A partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Resultado final do deferimento/indeferimento das inscrições | 08 de novembro de 2024 | A partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Etapa I Projeto de Pesquisa (Eliminatória) | 09 a 25 de novembro de 2024 | - |
| Resultado da Etapa I Projeto de Pesquisa (Eliminatória) | 27 de novembro de 2024 | Resultado a partir das 17h do dia 27 de novembro de 2024, no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Período para recursos referentes aos resultados avaliativos dos Projetos de Pesquisa | 28 a 29 de novembro de 2024 | E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 29 de novembro de 2024. |
| Resultado dos recursos referentes às avaliações dos Projetos de Pesquisa | 03 de dezembro de 2024 | Resultado a partir das 17h do dia 03 de dezembro de 2024, publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Resultado final das avaliações dos Projetos de Pesquisa | 03 de dezembro de 2024 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Etapa II Defesas dos Projetos e Arguição pela Comissão de Avaliação | 04 a 20 de dezembro de 2024 | Locais serão informados a partir das 17h do dia 03 de dezembro de 2024 no site do Programa (www.pospsi.ufc.br) |
| Resultados da Etapa II | 08 de janeiro de 2025 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |

| EVENTO | DATA/ PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| Período para interposição de recursos referentes a Etapa II | 09 a 10 de janeiro de 2025 | E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 10 de janeiro de 2025 |
| Resultado dos recursos referentes a Etapa II | 15 de janeiro de 2025 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Resultado final da Etapa II | 15 de janeiro de 2025 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Etapa III Análise de Currículo (Classificatória) | 16 a 28 de janeiro de 2025 | Análise pela comissão no Programa de Pós-Graduação |
| Resultado preliminar do processo seletivo | 29 de janeiro de 2025 | Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br) e no link www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos stricto sensu). |
| Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo | 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025 | E-mail (pospsi@ufc.br) encaminhado a coordenação do PPGPsi, até as 23:59 do dia 05 de fevereiro de 2025 |
| Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo | 11 de fevereiro de 2025 | Resultado a partir das 17h publicado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |
| Resultado final do Processo seletivo | 11 de fevereiro de 2025 | Resultado a partir das 17h no site do Programa (www.pospsi.ufc.br). |

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Emanuel Meireles Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

(Documento original impresso e assinado)

Foto 3x4

Atual e
colorida

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PPGP
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA INGRESSO EM 2025.1
(EDITAL nº06/2024)

| | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| Indicar um dos campos: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Ações Afirmativas* | | |
| Nome | Nome social | |
| Nacionalidade | Naturalidade (cidade/uf) | |
| Nome da mãe | Nome do pai | |
| Data de nascimento | Estado civil | |
| CPF ou passaporte (se estrangeiro) | RG | |
| Gênero | Raça/Etnia | |
| Ensino médio (nome da escola e tipo – pública ou privada) | Ano de conclusão | |
| Graduação (nome do curso e instituição) | Ano de conclusão | |
| Mestrado (nome do curso e instituição) | Ano de conclusão | |
| Curso pretendido Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> | Linha de pesquisa | |
| Condições especiais para a realização dos exames <input type="checkbox"/> Sim. Não <input type="checkbox"/> | Descrever a condição especial | |
| Caso seja candidata(o) residente a mais de 100km ou fora da Região Metropolitana de Fortaleza, deseja participar da ETAPA II por meio de plataforma virtual (necessário anexar à documentação de inscrição o comprovante de residência): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | |
| Logradouro | Nº | |
| Complemento | Bairro | Cidade e UF |
| CEP | País | Telefone (fixo) |
| e-mail | Telefone (celular) | |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL | | |
| Logradouro | Nº | |
| Complemento | Bairro | Cidade e UF |
| CEP | Fone (ramal) | |

*Em caso de inscrição para concorrência em ações afirmativas, observar o preenchimento obrigatório do anexo específico (Anexos V, VII e VII).

ANEXO II (MESTRADO E DOUTORADO)

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Candidata(o):

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no seguinte quadro:

| Nº | TÍTULO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | PONTOS |
|----|--|--|------------------|--------|
| 01 | Histórico Escolar da Graduação (Média das Notas ou Conceitos) | Notas 4,1 a 6,0 = 2,5 6,1 a 8,0 = 5,0 8,1 a 10,0 = 10,0 Conceitos R(Regular) = 2,2 B(Bom) = 5,0 E(Excelente) = 10,0 | 10 | |
| 02 | Graduação (para candidatos (as) ao mestrado) Mestrado (para candidatos (as) ao doutorado) | Na área de Psicologia = 10,0 Em outra área = 7,5 Licenciatura Curta = 5,0 Outras Graduações ou Mestrados = 5,0 | 10 | |
| 03 | Residência Profissional (Com trabalho de Conclusão Finalizado) | Na Área de Psicologia ou multiprofissional = 10,0 | 10 | |
| 04 | Especialização com monografia concluída | Área de Psicologia = 10,0 Demais áreas = 7,5 | 10 | |
| 05 | Atividade de pesquisa ou extensão universitária (como coordenador ou pesquisador - colaborador); atividade de extensão universitária, iniciação científica ou PET durante a graduação. | Coordenação de pesquisa e extensão 5,0 por cada semestre e participante nas atividades listadas 2,5 por cada semestre de participação | 10 | |
| 06 | Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria de ensino de graduação com comprovação do órgão responsável na instituição. | 2,5 / semestre | 10 | |
| 07 | Experiência profissional em Psicologia. | 2,5 / semestre | 10 | |
| 08 | Trabalhos completos em anais internacionais Ver nota 1 | 2,0/ resumo | 8 | |
| 09 | Resumos e resumos estendidos em anais internacionais | 0,3/ resumo | 4 | |
| 10 | Trabalhos completos em anais nacionais | 1,0/ resumo | 7 | |
| 11 | Resumos e resumos estendidos em anais nacionais | 0,2/ resumo | 3 | |
| 12 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 | 14,0 | Ver nota2 | |
| 13 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis A2 | 12,0 | Ver nota2 | |
| 14 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis A3 | 10,0 | Ver nota2 | |
| 15 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis A4 | 8,0 | Ver nota2 | |

| Nº | TÍTULO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO | PONTOS |
|--------------|---|-----------|-----------|--------|
| 16 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 | 6,0 | Ver nota2 | |
| 17 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis B2 | 4,0 | Ver nota2 | |
| 18 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3 | 2,0 | Ver nota2 | |
| 19 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4 | 1,0 | Ver nota2 | |
| 20 | Artigos completos publicados em periódicos Qualis C | 0,5 | Ver nota2 | |
| 21 | Livro Completo Publicado com conselho editorial (acima de 49páginas) | 14,0 | | |
| 22 | Livro Organizado publicado ou reedição com conselho editorial (acima de 49 páginas) | 7,0 | | |
| 23 | Capítulo de Livro Publicado com conselho editorial | 3,0 | | |
| 24 | Tradução de Livro com conselho editorial (acima de 49 páginas) | 7,0 | | |
| TOTAL | | | | |

¹ Dos Itens 08 ao 24 são considerados como Produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2021, 2022, 2023 e o ano em curso, até a data de inscrição).

² Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos 3 anos (2021, 2022, 2023 e o ano em curso, até a data de inscrição), incluídas no Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento da(o) editora(o) da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.

Observação: é imprescindível a apresentação das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Curriculum para consideração da pontuação apresentada.

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa **não poderá conter informações que identifiquem em hipótese nenhuma a(o) candidata(o) ou identifiquem a sua vinculação a laboratórios, núcleos e/ou grupos de pesquisas**, sob pena de ser invalidada a sua inscrição e exclusão da possibilidade de concorrer a uma vaga neste edital.

O projeto de pesquisa deverá seguir as regras gerais de apresentação da APA sétima edição (atentar, por exemplo, para o uso de espaçamento duplo, recuo da primeira linha de cada parágrafo e o uso de citações e referências) ter até quinze (15) páginas para o Mestrado e até vinte (20) páginas para o Doutorado.

1. **CAPA**, contendo: a) nome da instituição, seguido do Centro, Programa de Pós-Graduação e curso (Mestrado ou Doutorado); b) Título do Projeto; c) Linha de Pesquisa; d) Local (cidade) e ano.
2. **RESUMO EM PORTUGUÊS**, apresentando o(s) objetivo(s) do projeto, o marco teórico, a metodologia utilizada para alcançar os objetivos e os resultados ou contribuições esperadas. Deve ser redigido em parágrafo único, justificado, e conter de 150 a 500 palavras.
3. **ELEMENTOS TEXTUAIS:**
 - a. **Introdução** – Deve conter uma visão concisa do tema investigado, ressaltando-se: o assunto de forma delimitada, ou seja, enquadrando-o sob a perspectiva da Linha de Pesquisa e área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que está sendo proposto investigar, justificando-se a escolha do tema.
 - b. **Problema de Pesquisa e Marco Teórico** – Visa a expor e discutir o tema abordado no Projeto, contextualizando-o com base na literatura científica (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). Descrever objetivamente, com o apoio da literatura científica, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
 - c. **Pergunta de Partida e Objetivos** – Constituem a finalidade do Projeto, expressa de forma explícita a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa.
 - d. **Metodologia (Método)** – Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), a metodologia precisa indicar os caminhos que se pretende percorrer para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), a maneira como a informação acerca das unidades de análise será coletada/efetivada (procedimentos) e como serão analisadas e/ou interpretadas.
 - e. **Planejamento e Cronograma do Projeto** – Discorrer sobre o planejamento da pesquisa e detalhar em forma de tabela, em função do prazo para conclusão do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses), a previsão do tempo necessário para a realização do Projeto de acordo com as atividades a serem cumpridas. Os períodos devem estar divididos em meses.
 - f. **Referências** – Formato APA.

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA, ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS

OBS: Com “**Sim**” estão indicados professoras(es) que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia que **ofertarão** vaga na seleção com ingresso em 2025. Com “**Não**” estão indicados docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mas que **não ofertarão** vagas para ingresso em 2025 (Mestrado e/ou Doutorado).

LINHA DE PESQUISA 1

Teorias e Práticas da Psicanálise (Até 02 vagas para o Mestrado)

DESCRIÇÃO: Esta linha se propõe a realizar estudos da dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise. Compreende também estudos envolvendo o diálogo da Psicanálise com as Ciências Médicas e Humanas, o campo da Cultura e seus desdobramentos .

| DOCENTES | TEMAS DE INTERESSE | VAGAS (MESTRADO) | VAGAS (DOUTORADO) |
|---------------------------------------|---|------------------|-------------------|
| Caciana Linhares Pereira | Clínica psicanalítica; psicanálise e arte; crítica da cultura; psicanálise e educação. | Sim | Não |
| Karla Patricia Holanda Martins | Constituição psíquica e psicanálise; metapsicologia e clínica psicanalítica; psicanálise, história, literatura e estudos da cultura. | Sim | Não |
| Laéria Beserra Fontenele | Estrutura e clínica psicanalítica; psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista. | Não | Não |

LINHA DE PESQUISA 2

Subjetividade e Crítica do Contemporâneo (Até 11 vagas para o Mestrado e 07 vagas para o Doutorado)

DESCRIÇÃO: A partir de uma preocupação comum com a inserção da Psicologia no debate crítico e ético acerca da cultura contemporânea, em suas interfaces com campos afins, esta linha tem como objetivo refletir sobre diversos aspectos que afetam as subjetividades contemporâneas, a saber: a cultura do consumo, a mídia, a experiência de compressão do tempo, as novas tecnologias e outros fatores significativos da condição tardo-moderna, incluindo o papel da literatura na constituição do sujeito. A linha inclui também estudos sobre a produção de sentido e as práticas discursivas de

indivíduos e coletividades na perspectiva de uma Psicologia Discursiva / Narrativa, além de estudos sobre a metamorfose da identidade (pessoal e coletiva), alteridade e reconhecimento social na perspectiva de uma Psicologia Social Crítica.

| DOCENTES | TEMAS DE INTERESSE | VAGAS (MESTRADO) | VAGAS (DOUTORADO) |
|---|---|-------------------------|--------------------------|
| Alúcio Ferreira de Lima | Psicologia social crítica; teoria crítica contemporânea; psicologia política; estudos interseccionais (gênero, raça, classe); estudo de narrativas; estudos da imagem; fotografia; estudos do corpo; estética e arte; estudos de mídias e redes sociais; estudos sobre metamorfose da identidade e reconhecimento; políticas de identidade, estigmatização e patologização da vida; experiências de sofrimento e saúde mental crítica. | Não | Não |
| Andréa Batista de Andrade Castelo Branco | Violência contra a mulher, interseccionalidade e Abordagem Centrada na Pessoa (ACP); Luto e ACP; Sistema Único de Saúde e ACP; Cuidados Paliativos e ACP; Psicologia da Saúde e Pesquisas Interventivas. | Não | Sim |
| Emanuel Meireles Vieira | Psicologia clínica de base centrada na pessoa e modos de subjetivação contemporâneos; Ética e práticas clínicas contemporâneas; Alteridade, subjetividade e diálogos entre psicologia clínica, saúde mental e direitos humanos | Sim | Sim |
| Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa | Produção e modos de subjetivação das infâncias brasileiras; vulnerabilizações, questões geracionais e participação social de crianças e adolescentes; adultocentrismo e colonialismo. Pesquisas-intervenção, cartografia e análise institucional; Psicologia, escola/educação pública e dispositivos formativos. Instituições e práticas psicossociais com crianças e adolescentes em contextos comunitários (periferias), movimentos sociais, ONGs, políticas públicas. | Sim | Não |
| Luciana Lobo Miranda | Estudos sobre educação e os modos de subjetivação na contemporaneidade, com base teórico-metodológica ancorada no pós-estruturalismo. Prioriza pesquisas nos seguintes temas: a) modos de subjetivação: educação formal (escola) não-formal (ONGs; cooperativas; Institutos; etc.) e educação informal (mídia e novas tecnologias); b) práticas discursivas e não-discursivas nas políticas de juventude c) dispositivos pedagógicos e educação escolar; d) Políticas de pesquisa em Psicologia com ênfase na Pesquisa-intervenção. | Sim | Sim |

| DOCENTES | TEMAS DE INTERESSE | VAGAS (MESTRADO) | VAGAS (DOUTORADO) |
|--|---|-------------------------|--------------------------|
| Mariana Tavares Cavalcanti Liberato | Estudos com referenciais da Esquizoanálise e da Análise Institucional, que trabalhem com temáticas da produção de subjetividade e a interface clínica-política no campo da Saúde Coletiva e da Saúde Mental; arte e reforma psiquiátrica; Interseccionalidade no cuidado na Atenção Psicossocial; o trabalho em equipe interdisciplinar na Rede de Atenção Psicossocial. | Sim | Não |
| Paulo Coelho Castelo Branco | Desenvolvimento e adaptação de teorias, práticas e instrumentos de avaliação relacionados à Abordagem Centrada na Pessoa (ACP) e aplicados à compreensão e intervenção sobre fenômenos e modos de subjetivação contemporâneos nos campos da Clínica e da Saúde; Pesquisas compreensivas e interventivas sobre ansiedade, vulnerabilidade e trauma na ACP e nas Psicoterapias Experienciais; Estudos epistemológicos e historiográficos relacionados ao campo da Psicologia Humanista, Fenomenológica e Existencial e suas abordagens. | Sim | Sim |
| Ricardo Pimentel Mélo | Uso de substâncias psicoativas/drogas, Gestão Autônoma de Medicação" (GAM), Redução de Danos e Potencialização de Prazeres; Iniquidades, violências de gênero e racismos; Acompanhamento Terapêutico (AT), Consultório na Rua, Clínica Itinerante e Nômade; Redes simbioéticas de cuidado em saúde e escuta clínico-política; Modos de viver e Biopolítica; Corpos vibrantes e libertinos, e corpos colonizados; Agenciamentos entre atuantes; Saberes localizados e Metodologias de pesquisa criativas e transversalizantes. | Sim | Sim |
| Vlândia Jamile dos Santos Jucá | Psicanálise e práticas de cuidado em equipamentos públicos para adolescentes e jovens; incidências da violência e da exclusão social na subjetividade; psicanálise como perspectiva crítica da cultura contemporânea. | Sim | Sim |

LINHA DE PESQUISA 3

Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais (Até 08 vagas para o Mestrado e 06 vagas para o Doutorado)

DESCRIÇÃO: Esta linha congrega, sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas em Psicologia Social, pesquisas acerca de situações de vulnerabilização social e dos processos psicossociais que lhes são concernentes, em suas interfaces com: trabalho, organizações, pobreza,

juventudes, violências, relações socioambientais e políticas públicas. Os estudos envolvem, direta ou indiretamente, grupos em condições de desigualdades social, com ênfase na transformação social.

| DOCENTES | TEMAS DE INTERESSE | VAGAS (MESTRADO) | VAGAS (DOUTORADO) |
|--|--|-------------------------|--------------------------|
| Cássio Adriano Braz de Aquino | Transformações no mundo do trabalho, tempo social e articulações entre trabalho, ócio e lazer. | Sim | Sim |
| Francisco Pablo Huáscar Aragão Pinheiro | As pesquisas focam na interseção entre a precarização do trabalho e a saúde dos professores, considerando os modelos gerencialistas aplicados às redes de ensino. Utilizando uma abordagem qualiquantitativa, são examinados o impacto do contexto de trabalho, das avaliações em larga escala, o papel da gestão escolar, dentre outros aspectos, na saúde docente. Desta maneira, são realizados estudos de levantamento (modelos de regressão, desenvolvimento de instrumentos psicométricos etc.) e de caso. | Não | Sim |
| James Ferreira Moura Junior | Psicologia Comunitária. Saúde Mental. Estudos Decoloniais. Povos Indígenas e Quilombolas. Pesquisa Ação Participante. | Sim | Não |
| João Paulo Pereira Barros | Violência em periferias urbanas e seus efeitos psicossociais nas condições de saúde mental de juventudes negras e LGBTQIA+; pesquisa-intervenção, práticas de reexistências periféricas e promoção de cuidado em saúde mental de juventudes negras e LGBTQIA+ frente à violência em periferias urbanas. | Sim | Não |
| Lucila Moraes Cardoso | Avaliação Terapêutica, Métodos Projetivos de Avaliação Psicológica, sofrimento psíquico e processos psicossociais e infância e vulnerabilidade social. | Não | Não |
| Nara Maria Forte Diogo Rocha | Interessada em desenvolver pesquisas na área de psicogerontologia ambiental, racismo ambiental, saúde mental e psicologia ambiental, relações interespecies, comportamento pró-ambiental, tendo em vista as relações de gênero e étnico-raciais, bem como questões intergeracionais. | Não | Sim |

| DOCENTES | TEMAS DE INTERESSE | VAGAS (MESTRADO) | VAGAS (DOUTORADO) |
|----------------------------------|--|-------------------------|--------------------------|
| Verônica Morais Ximenes | Psicologia Comunitária; políticas públicas de assistência social; estudos sobre pessoas em situação de rua; contexto rural; implicações psicossociais da pobreza com ênfase nas categorias: fatalismo, humilhação, vergonha, discriminação, apoio social e outras. | Não | Não |
| Walberto Silva dos Santos | Fatores psicossociais relativos ao cometimento de crimes, desviância social, agressividade, violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas dimensões dorisco e da proteção, empregando modelos estatísticos e instrumentos psicométricos de medida. | Sim | Não |
| Zulmira Aurea Cruz Bomfim | Compreende estudos das categorias Afetividade, Vivência, Desigualdade Social e sofrimento Ético político na Perspectiva da Psicologia Sócio-histórico-Cultural; Território, Mapas Afetivos e Estima de Lugar na perspectiva da Psicologia ambiental; Bem- Viver, povos originários e comunidades tradicionais orientados para a visão decolonial; Atuação em Políticas Públicas de Assistência social e Questões Urbanas e Socioambientais | Sim | Não |

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Endereço: Av. da Universidade, 2762, Benfica - CEP: 60.020-180 - Fortaleza/CE – Área 2
do Centro de Humanidades - Bloco Didático Prof. Ícaro de Sousa Moreira // Telefone: (85)
3366- 7661 / 3366-7651

FORMULÁRIO - RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO/DOUTORADO EM PSICOLOGIA ANO 2024 / TURMA 2025 () MESTRADO () DOUTORADO

Nº Inscrição: _.

Linha de Pesquisa: _

Recurso referente à etapa: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL EXIGIDA NO EDITAL N° 06/2024 – PPGP/UFC

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga no _____ (doutorado ou mestrado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, nos termos do Edital N° 06/2024 – PPGP/UFC, declaro sob as penas da legislação em vigor, que toda a documentação apresentada por mim na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original, e todas as declarações que fiz são absolutamente verdadeiras. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penalidades legais cabíveis vigentes, inclusas as do Decreto Lei no 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato (a): _____